

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 22/01/2026****Certidão de publicação 129****Edital****Número do processo:** 1003930-06.2024.8.26.0022**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados a Arbitragem - Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 22/01/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
BANCO DO BRASIL S/A
ITAÚ UNIBANCO S/A
POSTO DE COMBUSTÍVEIS J J BROLES LTDA. (NOME FANTASIA: POSTO PORTAL)**Advogado(as):** JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB SP - 457796N
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB SP - 123199N
JORGE VICENTE LUZ - OAB SP - 34204N
FILIPE MARQUES MANGERONA - OAB SP - 268409N
FERNANDO GABRIEL CAZOTTO - OAB SP - 75316N**Teor da Comunicação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA Recuperação Judicial DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS J J BROLES LTDA. (NOME FANTASIA: POSTO PORTAL).

PROCESSO Nº 1003930-06.2024.8.26.0022

DATA DA ASSEMBLEIA: 18/03/2026

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO M ARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 18/03/2026 (1ª convocação) e 25/03/2026 (2ª convocação), em ambiente virtual, por meio da plataforma digital “ClickMeeting”, referente à Recuperação Judicial nº 1003930-06.2024.8.26.0022 de POSTO DE COMBUSTÍVEIS J J BROLESI LTDA. (NOME FANTASIA: POSTO PORTAL).

Ambas as Assembleias terão início às 14h00, sendo realizado o credenciamento das 09h00 até às 13h00 dos referidos dias. A assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial e terá como ordem do dia: a deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda em última versão às fls. 1.086/1.170 dos autos e com última análise da Administradora Judicial às fls. 1.289/1.303; a eventual constituição do Comitê de Credores, caso haja manifestação expressa de credores nesse sentido, a escolha de seus membros e sua substituição; bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas “a”, “b”, “f” e “g” da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, por intermédio do e-mail jjbrolesi@brasiltrustee.com.br, cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Por determinação do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a Assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. Para cadastro e participação em formato VIRTUAL, deverão os credores observar os seguintes procedimentos: (i) realização do pré-credenciamento - todos os credores deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial, no endereço eletrônico jjbrolesi@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, contendo o instrumento mandatário de poderes, acompanhado dos seus atos constitutivos, em caso de pessoa jurídica, ou do documento pessoal do credor, se pessoa física, ou indicar as folhas dos autos do processo em que se encontram os documentos, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia; (ii) número do telefone que eventualmente será utilizado para contato via Whatsapp na AGC; (iii) envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão, para fins de cadastramento e de recebimento do link pessoal e intransferível de acesso à plataforma. O acesso à plataforma virtual, conforme dito, é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor e sendo de sua total responsabilidade o não compartilhamento. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05, em especial o prazo de antecedência de 10 (dez) dias. No ambiente virtual, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador entrar na sala de reunião virtual do ClickMeeting, das 09h00 às 13h00, para o respectivo credenciamento, registrando-se, sucessivamente, seu cadastramento. Depois de credenciado, o credor/procurador não deverá deixar o ambiente virtual até o início da Assembleia, às 14h00, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção da conexão. Havendo problemas de conexão, perda do e-mail etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas, caso a caso, pelo WhatsApp (e telefone) da AGC, qual seja: (19) 99727-9126. Os credores que, eventualmente, desejarem encaminhar suas ressalvas, poderão proceder com o envio encaminhando uma mensagem eletrônica ao e-mail jjbrolesi@brasiltrustee.com.br desde o início da AGC até o término da AGC. Encerrado o conclave, a Administradora Judicial redigirá a ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por e-mail, e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual, estando adequada e não havendo qualquer oposição dos presentes, será encaminhada eletronicamente para assinatura e devolução à Administradora Judicial, a ser disponibilizada a todos os credores por meio do protocolo nos autos do processo de reestruturação.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de janeiro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ly1D82wN6yns4JU8hkg4mwZ5eBjo9g/certidao>
Código da certidão: Ly1D82wN6yns4JU8hkg4mwZ5eBjo9g